

Leis n° 32/60.-

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:-

Art° 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder, a título gratuito, o Lote n° 3 (três) da quadra n° 7 (sete), da sede da Vila de Rio Bonito, ao Atlético Futebol Club.

Art° 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art° 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 4 de maio de 1960

[Assinatura]
Prefeito Municipal
Orestes Pinhal
Secretário

Leis n° 33/60.-

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:-

Art° 1° - Fica mudado o nome de Avenida Brasil, situada em Ponta Santa Ana, para o de Maria da Luz.

Art° 2° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar todas as providências para que seja tal alteração em todos os mapas e demais papéis que se referirem ao assunto.

Art° 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.